



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 944/94

DATADA DE 09.09.1994.-

HOMOLOGA CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA-
DE ESTADO DA SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE
ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO U-
SO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO -
COM A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA-
MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E
EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica homologado o Convênio firma-
do entre a Prefeitura Municipal de Romelândia e o Governo do Estado
de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saude, pela -
cedência de uma ambulância para o município de Romelândia-SC.-

Art. 2º - As despesas que se originarem do-
referido convênio, correrão por conta do orçamento municipal.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelân-
dia-SC, aos 09 de setembro de 1994.-


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-


Elízio R. da Fonseca,
Secretário de Administração,
Registrada e publicada em data supra.-

